

TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/008099/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rogério Marques de Souza - matrícula nº 31.026-8, como Gestor, e as servidoras Rejane Araújo de Souza - matrícula nº 30.265-3 e Carla Cristina Gonçalves - matrícula nº 34.938-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 392/2023/HUPE, referente à Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2535943

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1612 DE 27 DE DEZEMBRO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 429/2023/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/009113/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Liszt Palmeira de Oliveira - matrícula nº 30.746-2, como Gestor, e os servidores Nelson Hiroyuki Miyabe Ooka - matrícula nº 37.888-5 e Alan de Paula Mozella - matrícula nº 39.681-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 429/2023/HUPE, referente à aquisição de material de OPMEs em regime de consignação para o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HUPE, com comodato de equipamento/instrumental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2536134

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 27/12/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/011570/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, referente a aquisição de cianoacrilato (cola cirúrgica), no valor de R\$ 162.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/008723/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, referente a aquisição kit de Gastrostomia (OPMES), no valor de R\$ 32.640,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/002344/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa HARTE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, referente a aquisição instrumentais para microcirurgia de laringe, no valor de R\$ 23.460,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/004417/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CONMED DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, referente a aquisição de material para realização de cirurgias de Artroscopia de Tornozelo (OPMES), no valor de R\$ 165.300,04, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/013902/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, referente à aquisição de medicamento (Milrino-na, Lactato 1 mg/ml - sol. Inj. - ampola com 10 ml), no valor de R\$ 91.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/010996/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME, referente à aquisição dispositivo de injeção e aspiração de soluções citostáticas e citotóxicas, e cadarços para cirurgia vascular, no valor de R\$ 27.456,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/008945/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ST. JUDE MÉDICAL BRASIL LTDA, referente à aquisição de estimulador medular (OPMES), no valor de R\$ 69.242,25, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/014279/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente à aquisição de Equipos para bomba Injetora, no valor de R\$ 484.515,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2536122

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 258 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2023 CELEBRADO ENTRE

UENF E WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 036/2023 celebrado entre UENF e WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do espectrômetro de massas XEVO-TQ-XS.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- Adão Valmir dos Santos, ID Funcional nº 4145112-0 (Presidente);
- Frederico de Carvalho, ID Funcional nº 578071-3;
- Vanildo Silveira, ID Funcional nº 4272815-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2536063

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 259 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2023 CELEBRADO ENTRE UENF E WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 037/2023, celebrado entre UENF e WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Análise Térmica SDT 650, DSC 25, TGA Q5000IR e DMA Q800.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- Djalma Souza, ID Funcional nº 4186163-9 (Presidente);
- Carlos Maurício Fontes Vieira, ID Funcional nº 642167-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2536064

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 26.12.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002166/2023 - ADESÃO a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Rio de Janeiro PE 00084/2022 - Ata nº 13/23 - Processo nº SEI-270128/000064/2022, conforme art. 15, inciso II da Lei Federal 8666/1993, em favor de REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 623.808,00 (seiscientos e vinte e três mil e oitocentos e oito reais), cujo o objeto é a aquisição de televisores.

Id: 2535683

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 26.12.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002944/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, no valor de R\$ 38.694,76 (trinta e oito mil e seiscientos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), cujo o objeto é a manutenção preventiva em dois purificadores de água ELGA, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 2535688

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 22.12.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002616/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de LIOBRAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIOFILIZADORES - EIRELI - EPP, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), cujo o objeto é a manutenção em 04 unidades de Liofilizadores: Liotop modelo L108, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-260009/002683/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de TEC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 19.670,00 (dezenove mil e seiscientos e setenta reais), cujo o objeto é a manutenção na Leitora de Microplacas Biotek, Synergy HT, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-260009/002813/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 29.628,54 (vinte e nove mil e seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cujo o objeto é a aquisição de arranjo de 8 capilares de 50 cm revestidos internamente para aplicações de sequenciamento e análise de fragmentos nos analisadores genéticos, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-260009/002853/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIO-

TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 28.411,53 (vinte e oito mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), cujo o objeto é a aquisição de produtos químicos, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-260009/003051/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de SRD - TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO CIENTÍFICA LTDA, no valor de R\$ 52.953,21 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), cujo o objeto é o fornecimento de sistema operacional online, para Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-260009/003598/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, no valor de R\$ 294.826,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais), cujo o objeto é a aquisição de Termociclador e Sistema Fotodocumentação GEIS, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993.

Id: 2535684

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 27.12.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/004776/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, no valor de R\$ 67.553,86 (sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), cujo o objeto é a manutenção em Cromatógrafo/Espectrômetro, Marca Agilent, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 2536078

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/DETR Nº 184
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-100001/002192/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atender despesas com aquisição de passagens aéreas.

II - VIGÊNCIA: data de início: 24/10/2023; data de término: 31/12/2023.

III - De/Concedente: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

UO: 31010 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte Mobilidade Urbana

IV - Executante: 31330 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

UO: 31330 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro
UG: 313300 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

PT: 3101.26.122.0002.2016

Natureza da Despesa: 3.9.90

Fonte: 1.501.101

Valor: R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente orientando o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2535941

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.12.2023

PROCESSO Nº SEI-100001/002613/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral à Srª. Maria Aparecida da Silva Oliveira, CPF nº 572.897.787-15, face o óbito do servidor Arildo Rosa de Oliveira, número de Identificação Funcional 398.005-7, em 24/11/2023, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2536162